



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 18 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2430

PÁG. 1 de 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO e LEGISLATIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 088/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, torna público que estará recebendo no Setor de licitações, situado no Paço Municipal com sede na Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu, Paraná, a partir do dia **20 de agosto de 2026**, no horário entre 08h30min às 12h00min e das 13h00 min às 16h30 min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses, a documentação para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRONICA, MECÂNICA LEVE, MECÂNICA PESADA E FUNILÁRIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, em atendimento a todas as Secretarias Municipais, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Edital de Credenciamento e seus anexos estarão disponíveis para os interessados na sede da Prefeitura Municipal, através do site: <https://novacantu.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes> ou através do e-mail licitacao@novacantu.pr.gov.br.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 18 de Agosto de 2026.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 18 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2430

PÁG. 2 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 85/2026

Dispensa nº 23/2026

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 85/2026, Dispensa nº 23/2026**, que tem como objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CONCENTRADO, FRAGRÂNCIA FLORAL, PARA ASSEPSIA HOSPITALAR, E GEL NEUTRO REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21, nos termos dos artigos 75, inciso I e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 11.663.950/0001-12

No valor total dos itens de R\$ 33.951,72 (Trinta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)

Nova Cantu/Paraná, 18 de agosto de 2026

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 18 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2430

PÁG. 3 de 7



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 1027/2026

FIXA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PARA NOVA CANTU PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, **Airton Antonio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Atendendo o disposto no art. 4º da Lei nº 320/2010, para suprir o custo normal e custo especial do NOVA CANTU PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU – PR, as alíquotas de contribuição ficam aprovadas conforme tabela abaixo:

ANO	Ente	ENTE			ESPECIAL	
	Custeio Normal	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	% SOBRE A FOLHA
31/12/2025					R\$ 8.250.648,61	
2026	15,73%	R\$ 810.213,69	R\$ 455.435,80	R\$ 354.777,89	R\$ 7.895.870,72	7,33%
2027	15,73%	R\$ 785.129,52	R\$ 435.852,06	R\$ 349.277,46	R\$ 7.546.593,26	7,03%
2028	15,73%	R\$ 760.348,97	R\$ 416.571,95	R\$ 343.777,03	R\$ 7.202.816,24	6,74%
2029	15,73%	R\$ 735.872,05	R\$ 397.595,46	R\$ 338.276,59	R\$ 6.864.539,64	6,46%
2030	15,73%	R\$ 711.698,75	R\$ 378.922,59	R\$ 332.776,16	R\$ 6.531.763,48	6,19%
2031	15,73%	R\$ 687.829,07	R\$ 360.553,34	R\$ 327.275,73	R\$ 6.204.487,75	5,92%
2032	15,73%	R\$ 664.263,02	R\$ 342.487,72	R\$ 321.775,30	R\$ 5.882.712,46	5,66%
2033	15,73%	R\$ 641.000,59	R\$ 324.725,73	R\$ 316.274,86	R\$ 5.566.437,60	5,41%
2034	15,73%	R\$ 618.041,79	R\$ 307.267,36	R\$ 310.774,43	R\$ 5.255.663,16	5,16%
2035	15,73%	R\$ 595.386,61	R\$ 290.112,61	R\$ 305.274,00	R\$ 4.950.389,17	4,92%
2036	15,73%	R\$ 573.035,05	R\$ 273.261,48	R\$ 299.773,57	R\$ 4.650.615,60	4,69%
2037	15,73%	R\$ 550.987,11	R\$ 256.713,98	R\$ 294.273,13	R\$ 4.356.342,47	4,47%
2038	15,73%	R\$ 529.242,81	R\$ 240.470,10	R\$ 288.772,70	R\$ 4.067.569,76	4,25%
2039	15,73%	R\$ 507.802,12	R\$ 224.529,85	R\$ 283.272,27	R\$ 3.784.297,50	4,04%
2040	15,73%	R\$ 486.665,06	R\$ 208.893,22	R\$ 277.771,84	R\$ 3.506.525,66	3,83%
2041	15,73%	R\$ 465.831,62	R\$ 193.560,22	R\$ 272.271,40	R\$ 3.234.254,26	3,63%
2042	15,73%	R\$ 445.301,81	R\$ 178.530,83	R\$ 266.770,97	R\$ 2.967.483,28	3,43%
2043	15,73%	R\$ 425.075,62	R\$ 163.805,08	R\$ 261.270,54	R\$ 2.706.212,74	3,25%
2044	15,73%	R\$ 405.153,05	R\$ 149.382,94	R\$ 255.770,11	R\$ 2.450.442,64	3,06%
2045	15,73%	R\$ 385.534,11	R\$ 135.264,43	R\$ 250.269,67	R\$ 2.200.172,96	2,89%
2046	15,73%	R\$ 366.218,79	R\$ 121.449,55	R\$ 244.769,24	R\$ 1.955.403,72	2,71%
2047	15,73%	R\$ 347.207,10	R\$ 107.938,29	R\$ 239.268,81	R\$ 1.716.134,91	2,55%
2048	15,73%	R\$ 328.499,02	R\$ 94.730,65	R\$ 233.768,38	R\$ 1.482.366,53	2,39%
2049	15,73%	R\$ 310.094,58	R\$ 81.826,63	R\$ 228.267,94	R\$ 1.254.098,59	2,23%
2050	15,73%	R\$ 291.993,75	R\$ 69.226,24	R\$ 222.767,51	R\$ 1.031.331,08	2,08%
2051	15,73%	R\$ 274.196,56	R\$ 56.929,48	R\$ 217.267,08	R\$ 814.064,00	1,93%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 18 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2430

PÁG. 4 de 7



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

2052	15,73%	R\$ 256.702,98	R\$ 44.936,33	R\$ 211.766,65	R\$ 602.297,35	1,79%
2053	15,73%	R\$ 239.513,03	R\$ 33.246,81	R\$ 206.266,22	R\$ 396.031,13	1,66%
2054	15,73%	R\$ 222.626,70	R\$ 21.860,92	R\$ 200.765,78	R\$ 195.265,35	1,52%
2055	15,73%	R\$ 206.044,00	R\$ 10.778,65	R\$ 195.265,35	R\$ 0,00	1,40%

§ 1º – A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ 2º – A Taxa de Administração de 2,0% será paga diretamente em conta específica do RPPS, conforme art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

§ 3º – Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo ao prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 3º – Fica revogada a Lei Municipal nº 1.019/2026 e as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Martin Krupek, 17 de agosto de 2026.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 18 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2430

PÁG. 5 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

PORTARIA Nº 026/2026

Comissões Permanentes- Composição – Nomeia Membros – Providencias

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; Considerando-se a necessidade de recomposição das comissões Permanentes desta Câmara Municipal, observando-se a proporcionalidade partidária,

RESOLVE:

ART.1º As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, tem sua composição determinada nesta portaria.

ART. 2º A Comissão de Legislação, Justiça e Redação final tem sua composição determinada neste artigo;

§ 1º Comissão de legislação, justiça e redação Final Tem Como Membros Efetivos Os Seguintes Vereadores (As):

I - PRESIDENTE – KACIA VALERIA VENDRAMIN (PP)

II- RALATOR – JOSÉ CARLOS DE ANDRADE (PP)

III- SECRETARIO – FLADIMIR ROSSIER DE MATOS (UNIÃO BRASIL)

ART. 3º A Comissão de Finanças e orçamento e fiscalização financeira tem sua composição determinada neste artigo;

§ ° Comissão de Finanças e orçamento e fiscalização financeira Tem Como Membros Efetivos Os Seguintes Vereadores (As):

I - PRESIDENTE - EDVALDO RODRIGO KRUPEK – (PP)

II - RELATOR – EUGENIO CHELNE (PSD)

III- SECRETARIA – EIDI MARA PEREIRA DELFRATTI SOUZA (UNIÃO BRASIL)

ART. 4º A Comissão de Obras e serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo tem sua composição determinada neste artigo;

§ 1º Comissão de Obras e serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo Tem Como Membros Efetivos Os Seguintes Vereadores (As):

Rua Ceará, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fone (44) 92004-8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 18 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2430

PÁG. 6 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

I- PRESIDENTE – JOSÉ CARLOS DE ANDRADE (PP)

II-RELATOR – LEANDRO ARAUJO DA SILVA (SOLIDARIEDADE)

III-SECRETARIO – IZABEL AVELINO DOS SANTOS (UNIÃO BRASIL)

ART. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua Publicação.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Nova Cantu, em 13 de agosto de 2026.

(Original assinado)

ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES

PRESIDENTE

Rua Ceará, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fone (44) 92004-8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 18 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2430

PÁG. 7 de 7

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

